



CHAMADA PÚBLICA 003-2025 SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em substituição, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, em conformidade com a Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, buscando compor o **BANCO DE BOLSISTAS do PAIC Integral** nos níveis I, II e III, torna pública a seleção de profissionais para o referido Programa, no Eixo Anos Iniciais – Ciclo de Alfabetização Língua Portuguesa (1º e 2º ano), Literatura (1º ao 5º ano) e Matemática (3º, 4º e 5º ano) e no Eixo Anos Finais – Língua Portuguesa (6º e 7º ano), conforme a Lei Complementar, Nº 297 de 19 de dezembro de 2022, a qual amplia o atendimento do programa às escolas de tempo integral, no Estado do Ceará. Dessa forma, o Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral, objetivando apoiar a universalização do ensino fundamental em tempo integral, nas redes públicas do estado do Ceará, tem como intuito realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Os(As) interessados(as) devem se inscrever para concorrer à Bolsa de Extensão Tecnológica de acordo com a descrição dos perfis detalhados no **Anexo I** desta Chamada Pública. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as), conforme a necessidade, a fim de desenvolver e executar as atividades do Programa.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC Integral

- 1.1 O Programa de Aprendizagem na Idade Certa PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente chamado de Programa de Alfabetização na Idade Certa PAIC, validado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre o Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece, como finalidade primordial, o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e garantindo a qualidade da aprendizagem e a equidade no ensino da rede pública, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.
- 1.2 O detalhamento quanto à tipificação e aos valores das Bolsas de Extensão Tecnológica constam no **Anexo I** desta Chamada Pública, e os(as) interessados(as) podem concorrer apenas a um tipo de Bolsa.
- 1.3 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando





intercâmbio e aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, produção e aprimoramento de materiais instrucionais e realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Bolsas de Extensão Tecnológica Nível III – Eixo de Gestão/Tempo Integral: Profissionais com nível superior, com pós-graduação conforme Anexo I, e/ou detentores de amplo conhecimento em gestão escolar, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com experiência comprovada.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR PAIC INTEGRAL

- 3.1 Do(a) Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III
- a) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC pelo processo de planejamento da formação estadual do componente e eixo para os quais foi designado(a);
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC pelas produções e pelo envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual, dentro do prazo e da diagramação estipulados pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela CECOM, vinculadas ao processo de formação, como reuniões, planejamentos, encontros, seminários, entre outras;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministrar as formações presenciais ou remotas, conforme calendário estabelecido pelos Eixos da CECOM Eixo Anos Iniciais Ciclo de Alfabetização Língua Portuguesa (1° e 2° ano), Literatura (1° ao 5° ano) e Matemática (3°, 4° e 5° ano) e no Eixo Anos Finais Língua Portuguesa (6° e 7° ano);
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores;
- g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como se responsabilizar por todo o material didático-pedagógico e pela observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, entre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
- l) Cumprir, rigorosamente, a agenda e a carga horária total proposta para as formações do Eixo;
- m) Ter disponibilidade de horário, conforme carga horária prevista nos termos de compromisso e adesão;
- n) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema *Bolsistas Online* (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), dentro do prazo previamente estabelecido;
- o) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da CECOM/CREDE





- p) Participar de capacitação sobre o Programa de Aprendizagem na Idade Certa PAIC Integral sempre que necessário.
- q) Sempre que necessário, produzir conteúdo audiovisual com apoio técnico das equipes CECOM com fins formativos.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

- 4.1 **Primeira Etapa:** Avaliação do Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho proposto pelos(as) candidatos(as) de acordo com as diretrizes do PAIC Integral;
- 4.1.1 Os(As) candidatos(as) deverão preencher o formulário Ficha de Inscrição Anexo VIII, inserindo as informações, além dos documentos a seguir: Currículo Lattes, atualizado, com as devidas comprovações, em formato PDF, e Plano de Trabalho, conforme especificado no Anexo IV, desta Chamada Pública.
- 4.1.2 Na avaliação do Currículo *Lattes*, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.
- 4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública.
- 4.1.4 Toda a documentação, em formato digital, dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) para a composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.
- 4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista PRESENCIAL com o(a) candidato(a), exclusiva para os(as) aprovados(as) na primeira etapa.
- 4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional para a realização das atividades propostas, bem como o conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC etapa Ensino Fundamental e às matrizes de avaliação externa (SAEB /SPAECE). Será avaliada ainda a qualidade da proposição, bem como a consonância do plano de trabalho com os pressupostos do Programa PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública.
- 4.2.2 As entrevistas terão duração de até 20 min e seguirão as diretrizes abaixo:
- a) Todas as entrevistas serão PRESENCIAIS nesta instituição CREDE 15.Todas as entrevistas serão gravadas, arquivadas e terão caráter sigiloso;
 - b) Nenhum(a) candidato(a) poderá ter acesso a sua gravação ou a de nenhum(a) outro(a) candidato(a);
 - c) O não comparecimento do(a) candidato(a) na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará na eliminação do processo seletivo;
 - d) O resultado das entrevistas será divulgado no site da CREDE 15 com os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem de classificação.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, plano de trabalho e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:





FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1º (Eliminatória)	Análise do Currículo <i>Lattes</i> , de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III	10 (DEZ) PONTOS
2º (Eliminatória)	Entrevista de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Para compor o Banco de Bolsistas do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Para compor o Banco de Bolsistas do Programa PAIC Integral, serão considerados(as) aprovados(as), neste processo seletivo, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1As inscrições estarão abertas no período de **11 a 14 de fevereiro de 2025** e serão realizadas, por meio do e-mail (**webconf.cecom1509@prof.ce.gov.br**).
- 6.1.1 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher os dados solicitados no anexo VIII desta chamada pública e enviar os seguintes arquivos, por meio do e-mail (webconf.cecom1509@prof.ce.gov.br) disponibilizado nesta chamada:
 - a) Cópia do RG;
 - b) Cópia do CPF; Diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência no Magistério (para os Eixos de Ensino Fundamental Ciclo de Alfabetização 1º e 2º anos e Gestão Integral);
 - c) Diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência em Gestão Escolar (para o Eixo de Gestão), com atuação no Ensino Fundamental, preferencialmente;
 - d) Currículo *Lattes*, em PDF, correspondente ao nível da bolsa pretendido, com a cópia dos comprovantes em ordem de apresentação;
 - e) Declaração de disponibilidade, conforme carga horária presente nesta chamada **Anexo VI**;
 - f) Plano de trabalho, em formato de PDF, conforme roteiro apresentado no **Anexo III**.

Observação 1: É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio da documentação acima por meio do e-mail citado nesta chamada, seguindo as orientações da Chamada Pública.

6.2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada pública, de acordo com o item 6, subitem 6.1. Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 15

Rua Abigail Cidrão, 113 - Colibris • CEP: 63660-000 Tauá-CE • Fone: (88) 3437-2051





6.3. No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 15 CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL 2025

Dados do Candidato:

NOME

CPF:

ENDERECO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1 A CECOM/CREDE 15 será responsável por compor a comissão de seleção, que, preferencialmente, será composta por especialistas na área, com lotação na referida Coordenadoria.
- 7.2 A CECOM/CREDE 15 coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.
- 7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da CREDE 15 (https://www.crede15.seduc.ce.gov.br), garantindo a transparência do processo.
- 7.4 Não poderão concorrer candidatos(as) que tenham parentes até o terceiro grau participantes da respectiva Comissão de Seleção.
- 7.5 Os eventuais casos não contemplados pelo Edital serão analisados pela comissão da seleção.

7.6

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1Primeira etapa:

- 8.1.1 Inscrições (on-line): 11 a 14 de fevereiro de 2025;
- 8.1.2 Análise do Currículo *Lattes* e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a): **17 de fevereiro de 2025**;
- 8.1.3 Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: 18 de fevereiro de 2025;
- 8.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 19 de fevereiro de 2025;
- 8.1.5 Divulgação do Resultado Final da primeira etapa: 20 de fevereiro de 2025.

8.2 Segunda etapa:

- 8.2.1 Divulgação da data, do horário das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa (presencial): **20 de fevereiro de 2025.**
- 8.2.2 Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: 25 de fevereiro de 2025.
- 8.2.3 Período para interposição de recursos: 26 de fevereiro de 2025.
- 8.2.4 Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: 28 de fevereiro de 2025.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 15





9. DOS RECURSOS

- 9.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados das 1ª e 2ª etapas da seleção, exclusivamente por meio do e-mail (webconf.cecom1509@prof.ce.gov.br), disponibilizado nesta chamada pública, com o preenchimento do instrumental para interposição do recurso, conforme anexo IX.
- 9.2. O Resultado Final será divulgado no site da CREDE 15, por meio de uma relação, em ordem de classificação, com as notas e os nomes dos(as) candidatos(as), considerados(as) aptos(as) neste processo seletivo.

10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

- 10.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, por meio de portaria da CECOM/CREDE 15, um banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas regionais do Programa PAIC Integral, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
- 10.2 A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas regionais do Programa PAIC Integral não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração.
- 10.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral.
- 10.4 Em concordância com o Art.11° da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral.
- 11.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela
- 11.3 Comissão de Seleção e divulgados pela CREDE 15.
- 11.4 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) pela CREDE 15, e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações e dos valores das Bolsas.
- 11.5 Fica reservado à CREDE 15 o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.
- 11.6 A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos dos(as) usuários(as).

Tauá, 11 de fevereiro de 2025.

Coordenadora da CREDE 15 D.O.E.: 17.04.2023





CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

*Valor destinado para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR*
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do PAIC Integral sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.500,00





CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO II – DETALHAMENTO DOS EIXOS FORMATIVOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

EIXOS	COMPONENTES/ VAGAS	ANO
Ciclo de Alfabetização (Língua Portuguesa)	01	1° e 2° ano
Anos Iniciais (Literatura)	01	1° ao 5° ano
Anos Iniciais (Matemática)	01	3° ao 5° ano
Anos Finais (Língua Portuguesa)	01	6° e 7° ano





CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO(A) CANDIDATO(A)

CRITÉRIO	OS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
В	Atendimento aos objetivos do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
С	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC Integral.	03 (três) pontos
D	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	03 (três) pontos
Total da pontu	ação máxima obtida no Plano de Trabalho:	10 pontos





CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO IV- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1 CANDIDATO(A)
NOME COMPLETO
ENDEREÇO_
TELEFONES PARA CONTATO
E-MAIL_
2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO
2.1. TÍTULO
2.2. BOLSA PRETENDIDA
2.3. EIXO DE ATUAÇÃO
2.4. COMPONENTE
2.5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

3. INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário do Programa PAIC Integral, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente os objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Programa PAIC Integral.

5. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções do Programa PAIC Integral, bem como norteado pelos documentos basilares da Educação Básica, a nível nacional e estadual, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

6. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas para a consecução dos objetivos do PAIC Integral, alinhados à área pretendida.





7. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos do seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação voltadas às ações do PAIC Integral.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções.

9. REFERÊNCIAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os(as) autores(as) citados(as) ao longo do seu plano, conforme regras da ABNT.





CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	2,0 por certificado	02 (dois) pontos		
Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins.	1,0 por certificado	02 (dois) pontos		
Publicação científica na área de Educação Básica, Literatura e/ou Gestão (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios) nos últimos três anos.	1,0 por publicação*	03 (três) pontos		
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação pretendida pelo(a) candidato(a), limitando-se a três cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada, nos últimos cinco anos.	1,0 por certificado	03 (três) pontos		
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação pretendida pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 50 horas cada, nos últimos cinco anos.	1,0 por certificado	02 (dois) pontos		
Experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos 5 anos	1,0 por ano**	03 (três) pontos		
Total	15 pontos			

^{*} As publicações precisam constar no Currículo *Lattes*, com acesso aos *links* para verificação.

^{**} As declarações precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.





CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO VI - ROTEIRO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato(a):					
Titulação:					
Eixo Pretendido:					
Pontuação da 1ª Etapa:					
Roteiro de Entrevista					
Exposição da experiência profissional relacionada à área pretendida.	máx. 5 pontos				
Conhecimento sobre o plano de trabalho apresentado, relacionado aos objetivos do PAIC Integral, além de apresentação clara sobre a execução dele.	máx. 5 pontos				
Exposição da experiência com formação de professores e elaboração de materiais.	máx. 5 pontos				
Conhecimento relativo à BNCC, ao DCRC - Etapa Ensino Fundamental e às matrizes de avaliação externa.	máx. 5 pontos				
Apropriação sobre as diretrizes pedagógicas, ações e estratégias vigentes para o ano letivo de 2024.	máx. 3 pontos				
Exposição da disponibilidade do(a) candidato(a) para a execução dos trabalhos referentes ao plano de trabalho apresentado e a atuação do profissional nas ações correspondentes ao nível de bolsa pretendido.	máx. 2 pontos				
Pontuação da entrevista					
Pontuação final (mínimo 15 pontos para aprovação):					





CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O CARGO DE BOLSISTA REGIONAL DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DETERMINADO PELO EIXO

Eu,		na	função	de	Bolsista	de	Extensão
Tecnológica Nível III, CPF:		_, ded	claro, pa	ra os	devidos	fins,	que tenho
disponibilidade para o desempenho das	ativio	lades	como	В	OLSISTA	d	o Eixo
				no	âmbito	do	Programa
Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integra	al, e que	e me	compro	mete	rei no cu	mpri	mento das
atribuições a mim designadas, conforme dispost	o na CH	AMA	DA PÚI	BLIC	A PARA	SEL	EÇÃO DE
BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA	APREN	DIZA	AGEM N	NA I	DADE C	ERT	A – PAIC
Integral 2025.							
			. d	e			2025
Assinatura do Bol	sista (Di	gital	simples)				





CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral

ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO

Assinatura do/a Candidato/a





Secretaria da Educação do Ceará Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 15 CHAMADA

PÚBLICA 003/2025

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS REGIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

ANEXO IX - Formulário para interposição de recurso

po	ortador(a) do d	locumento	de identi	dade n°			apro	esento recur	so junto
			à		Con	Comissão			
									da
Chan	nada Pública N	<u> </u>		_da Sele	ção de Bolsis	tas R	egionais do P	Programa Pa	ic
Integ	ral.								
	A	decisão		objeto	de		contes	stação	é
•••••			•••••			•••••		•••••	
	(explicitar a d					•••••			
Os	argumentos	com	os	quais	contesto	a	referida	decisão	são:
•••••			•••••	•••••		•••••			
•••••	•••••			•••••			••••••		
•••••					•••••	• • • • •			
•••••									
					Tauá – CE	Ē,	de	de 2	025

Assinatura do(a) candidato(a)